



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO
Em: 10/04/2019
Pasta nº 009 - D.A.
Assinatura: [Assinatura]
Auxiliar Técnico - Efetivo

DECRETO Nº 009/2019, 10 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NOS ÓRGÃOS QUE FUNCIONAM EXCLUSIVAMENTE NO INTERIOR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, TEMPORÁRIAMENTE INVESTIDO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, incisos XXXII, XXXIII e XXXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a visível deterioração do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas dos últimos meses agravaram os problemas na estrutura do teto do prédio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO vistoria realizada pela equipe de engenharia desta municipalidade, onde constatou-se a necessidade de obras de reforma e construção, conforme evidenciado através de laudo técnico;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº 002/2019 – Processo Nº 1/2019-0804001, que tem como objeto a construção da nova cobertura do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO os inevitáveis riscos à segurança, à vida e à integridade dos usuários e servidores durante as obras no telhado do referido prédio;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar simultaneamente as obras do telhado e o funcionamento/atendimento ao público.

CONSIDERANDO que o período de 12 a 21 de abril são suficientes para a completa execução das obras previstas pela empresa vencedora do processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o expediente para todos os servidores lotados nos órgãos que funcionam exclusivamente no interior do prédio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, em virtude das obras de reforma e construção do telhado do referido prédio, no período compreendido entre 12 a 17 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Ficam todos os servidores lotados nos órgãos que funcionam exclusivamente no interior do prédio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, abrangidos por este decreto, advertidos que permanecerão durante o período facultado à disposição da municipalidade, podendo serem acionados a qualquer tempo ao bem do serviço público.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 10 de abril de 2019.


CHARLES SARAIVA HESPANHOL
Prefeito Municipal em Exercício